

5. Resolução sobre a fundação de um Banco Rural. - N.º 181

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve:

Art.º 1.º - A Câmara Municipal de Piracicaba contribuirá para a fundação nesta cidade, de um Banco de Custeio Rural, tomando vinte acções de R. \$ 1.000.000 reais o referido Banco organizado como os demais existentes em diversas cidades e auxiliados pelo Governo do Estado, ficando o mesmo fazendo parte da Federação e Sociedade Incorporadora, cuja sede é em S. Paulo.

Art.º 2.º - Fica o prefeito autorizado a fazer as operações de crédito que forem necessárias para tal fim.

Art.º 3.º - Revogem-se as disposições em contrario. -

Dada das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 5 de Setembro de 1911.

João Alves Corrêas de Toledo - Fernando Tebéliano da Costa - Dr. Coreolano Ferraz do Amaral - José Alvaro Padre - Antonio de Padua Almeida Prado - Antonio Corrêa Ferraz - Aquilino José Pacheco. -